



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3535/00**

**Denomina Rua ANTÔNIO MARTINS a atual Rua 10, do loteamento Chácaras Ceres, Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.**

**Autor : Ver. Antônio Carlos Garcia** Projeto de Lei nº 271-99/00

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Passa a denominar-se Rua **Antônio Martins**, a atual Rua 10, do loteamento Chácaras Ceres, no Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “Tem início no alinhamento da Rua “Raphael da Anunciação Fontes” e segue pelo seu eixo por uma distância de 132,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 9,00m, confrontando do lado direito com a quadra “17” e, do esquerdo com a quadra “19”, tendo o seu final na Rua “Hélio Ferraz Marques”.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 26 de dezembro de 2000.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Carlos Alberto Gaggini** Secretário Municipal de Administração